



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL  
PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO ESTUDANTIL - PROINE

EDITAL N. ° 003/2019 – PROINE/UNEAL

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO DA UNEAL

**RETIFICAÇÃO N°01 EM 04/10/2019 \*. RETIFICAÇÃO N°02 EM 09/10/2019 \*\***

A Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria de Inclusão Estudantil, torna público o Processo Seletivo para bolsistas de estágio não obrigatório remunerado da UNEAL.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Programa de Estágio Não Obrigatório Remunerado tem por finalidade proporcionar aos/às estudantes dos cursos de graduação da UNEAL possibilidades de desenvolvimento para a vida cidadã e para o mercado de trabalho em um ambiente favorável ao convívio social, técnico e cultural, desenvolvendo competências necessárias à sua formação. De maneira integrada com as Diretrizes Curriculares do Projeto Pedagógico do Curso respectivo com o itinerário formativo do educando.
- 1.2 O Programa de Estágio Não Obrigatório Remunerado tem como princípios legais as seguintes legislações: Lei de Estágio (Lei nº. 11.788/08 de 25/09/2008); a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996); O Regimento Geral da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL; e o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Inclusão Estudantil - PROINE. A atuação do Programa de Estágio Não Obrigatório Remunerado se dará dentro de todos os setores administrativos desta IES.
- 1.3 Este edital tem como objetivo selecionar Estagiários para atuarem nas atividades administrativas: Reitoria (Arapiraca) e do Campus I (Arapiraca), de acordo com o estabelecido no item 4 (quatro) deste Edital (Das Vagas).
- 1.4 O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** durante o período de 06 (seis) meses podendo ser renovado de acordo com a legislação (Lei 11.788, de 25/09/2008) e normatizações da PROINE/UNEAL mediante disponibilidade orçamentária da rubrica do referido Programa.
- 1.5 O Programa de Estágio Não Obrigatório Remunerado terá carga horária que será desenvolvida em 4 horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais de atividade; De acordo com o setor a qual o estagiário estiver lotado.

**2. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- 2.1 O Estagiário selecionado por este Edital deverá:
  - I. Operacionalizar as ações administrativas;
  - II. Realizar atendimento ao público nos respectivos setores de atuação
  - III. Participar de reuniões;
  - IV. Participar de Programas de Aprimoramento ofertados pela PROINE;

**3. DO PERFIL DO ESTAGIÁRIO**

- 3.1 Serão selecionados neste Edital, dentro do quadro de vagas, estudantes que:
- 3.2 Estejam matriculados em um dos cursos de graduação da UNEAL e frequentando regularmente as aulas;
- 3.3 Estejam matriculados a partir do **1º (primeiro)** até o **penúltimo** período do curso de graduação;
- 3.4 Não estejam no **último** período do curso de graduação conforme Lei Estadual 4.675/1985;
- 3.5 Os Estudantes que estiverem no fluxo individual do curso de graduação que tiverem concluído **menos** de 85% (Oitenta e cinco

por cento) da carga horária total do curso, de acordo com Lei Estadual 4.675/1985;

3.6 Que comprovem carga horária 20 (vinte) horas semanais estabelecidas no item 1.5 deste Edital;

3.7 Estudantes que **não** recebam qualquer outra bolsa de programas oficiais (PIBIC, PIBID, PIBIT, PIBEX, Residência Pedagógica, Bolsa de Extensão, Programa Alimenta, PET, Monitoria ou outra) auxílio ou estágio remunerado em instituições públicas ou Privadas; pois não será permitido acúmulo de bolsas.

3.8 Estudantes que façam parte dos referidos programas citados no item 3.6 poderão concorrer às vagas. Porém caso sejam aprovados neste certame, no momento da assinatura do termo de estágio deverão trazer a comprovação do desligamento do programa a qual faziam parte; pois não será permitido acúmulo de bolsas.

3.9 Os estudantes selecionados neste Edital não poderão ter, durante sua participação no Programa de Estágio Não Obrigatório Remunerado da UNEAL, reprovação em mais de 50% das disciplinas em cada semestre ou reprovação em qualquer disciplina por falta.

3.10 Não poderão se inscrever alunos que tenham vínculo empregatício, especial ou estatutário, ou estejam com o curso trancado ou que já tenham completado dois anos de estágio dentro da instituição;

#### 4. DAS VAGAS

4.1 As Vagas serão de acordo com a tabela a seguir:

CÓDIGO	SETOR	VAGA	TURNO	CURSOS	Reitoria
1	Editora da Uneal – EDUNEAL	1	08h00 às 12h00	Letras/Geografia/Historia	Reitoria
2	Editora da Uneal – EDUNEAL	1	13h30 às 17h30	Letras/Geografia/Historia/Pedagogia	Reitoria
3	Editora da Uneal – EDUNEAL	1	17h30 às 21h30	Biologia/Pedagogia/Direito	Reitoria
4	Pró -Reitoria de Inclusão Estudantil – PROINE	2	08h00 às 12h00	Administração/Contábeis/Matemática/Direito/Geografia	Reitoria
5	NAE - CAMPUS I	1	09h00 às 13h00	Administração/Contábeis/Matemática/Química/Direito Biologia (noturno)/ Letras/Geografia/Historia	PROINE
6	NAE - CAMPUS I	1	13h00 às 17h00	Administração/Contábeis/Matemática/ Química Pedagogia /Química/ Biologia/ /Geografia/História Letras (noturno)	PROINE
7	NAE - CAMPUS I	1	17h00 às 21h00	Pedagogia/Biologia(Matutino)/ Direito/ Letras (Vespertino)	PROINE
8	Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão - PROPEG	2	13h00 às 17h00	Administração/Contábeis	Reitoria
9	Gabinete da Reitoria	1	08h00 às 12h00	Administração/Contábeis/Direito	
10	Gabinete da Reitoria	1	13h00 às 17h00	Administração/Contábeis	Reitoria
11	Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade	1	08h00 às 12h00	Contábeis	Reitoria
12	Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade	1	13h00 às 17h00	Contábeis	Reitoria

13	PRODIC	1	13h00 às 17h00	Administração/Contábeis/Matemática/Pedagogia Biologia/ Letras/Geografia/Historia	Reitoria
	<b>Total de vagas</b>	<b>14</b>			

CAMPUS I

CÓDIGO	SETOR	VAGA	TURNO	CURSOS	CAMPUS I
14*	Biblioteca	1	08h00 às 12h00	Administração/Contábeis/Matemática/Química/Direito Biologia (noturno)/ Letras/Geografia/Historia	CAMPUS I
15*	Biblioteca	1	13h00 às 17h00	Administração/Contábeis/Matemática/ Química Pedagogia /Química/ Biologia/ /Geografia/História Letras (noturno)	CAMPUS I
16*	Biblioteca	1	17h00 às 21h00	Pedagogia/Biologia (Matutino)/ Direito/ Letras (Vespertino)	CAMPUS I
	<b>Total de vagas</b>	<b>03</b>			

<b>Total Geral de vagas do Edital</b>	<b>18**</b>
---------------------------------------	-------------

**5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 As inscrições estarão abertas para os interessados, **no período de 18h00 do dia 27 de Setembro até as 22h00 do dia 02 de Outubro de 2019**, somente pela internet no seguinte link: <https://doity.com.br/edital-estagio-03-2019-proine-uneal>
- 5.2 O candidato deverá anexar no ato da inscrição os seguintes documentos obrigatórios:
- 5.3 Uma cópia da Carteira de Identidade (RG) e (CPF) ou uma cópia da Carteira Nacional de habilitação (CNH);
- 5.4 Atestado de matrícula 2019.2 do curso de graduação;
- 5.5 Uma cópia do Histórico Atualizado da UNEAL;
- 5.6 Comprovante de abertura de conta ou cópia do cartão com número da conta na Caixa Econômica Federal;
- 5.7 Uma cópia do Comprovante de residência atualizado emitido nos últimos três meses;
- 5.8 Os documentos listados acima deverão estar nessa ordem respectivamente, e um único arquivo no formato PDF; NÃO SERÁ ACEITO ENVIO DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO. \***
- 5.9 Só será aceita uma única inscrição por candidato. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida e analisada somente a última. **Em caso de envio de inscrição sem todos os documentos listados acima será considerada incompleta e, portanto, não homologada. \***
- 5.10 A PROINE/UNEAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por razões de ordem técnica ou fora do prazo ou, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 5.11 A Homologação das inscrições deverá ser publicada **no dia 04 de Outubro de 2019\*** na página eletrônica da UNEAL, acessado por meio do endereço [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br).

**6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção dos Bolsistas Instrutores se dará em três etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Análise Documental	Eliminatória	-
02	Prova Escrita	Eliminatória	05 (Cinco)
03	Entrevista	Classificatória	05 (Cinco)

6.2 A **Análise Documental** ocorrerá até o dia **03 de Outubro de 2019**, pela Comissão de Avaliação que será formada pela Pró-Reitoria Estudantil.

6.3 Nessa etapa serão analisados se o candidato atende aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1 até 3.5 e **os itens 5.2 até 5.11 deste Edital.** \*

6.4 A Etapa II consistirá em Prova **objetiva** contendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Matemática Básica. Fase eliminatória com pontuação de 0 a 10. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco); O conteúdo das provas estará disponível no anexo 01 desse edital.

6.5A prova será realizada no dia **07 de Outubro de 2019** das 9 às 11h em local a ser definido pelas direções de Campi e pela PROINE no caso dos candidatos do Campus I e Reitoria. **A prova terá duração de 1h30min.**

6.6 Os candidatos deverão comparecer no dia da prova impreterivelmente às 9h (para entrada nas salas e 9h30 para início), sujeito a desclassificação caso a prova já tenha sido iniciada. Munidos de caneta azul ou preta, não podendo usar celular e quaisquer tipos de calculadora durante a realização da prova.

6.7 Os candidatos deverão comparecer no dia da prova com o documento oficial com foto. A ausência do documento oficial com foto impossibilitará a participação do candidato no processo seletivo. Os candidatos que não realizarem a prova serão automaticamente desclassificados.

6.8 O Resultado Parcial da Etapa II – Prova Escrita deverá ser publicada até às 16h do dia **09 de Outubro de 2019\*\*** na página eletrônica da UNEAL, acessado por meio do endereço [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br).

6.9 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra o resultado parcial **até as 10h00 do dia 10 de Outubro de 2019\*\*** pelo e-mail: [selecoes.proine@uneal.edu.br](mailto:selecoes.proine@uneal.edu.br) em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado expondo os motivos do recurso. Recursos enviados fora do prazo não serão aceitos. Só será aceito um único recurso por candidato.

6.10 O Resultado da Etapa II – Prova Escrita, após a análise dos recursos deverá ser publicada **até às 18h00 do dia 10 de Outubro de 2019\*\*** na página eletrônica da UNEAL, acessado por meio do endereço [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br).

6.11 A Etapa III consistirá em entrevista com o candidato. Fase classificatória com pontuação de 0 a 10. As **Entrevistas** ocorrerão entre os dias **17 e 18 de outubro de 2019\*\*\*. Será divulgado o cronograma e o local das entrevistas até às 18h00 do dia 11.10.2019\*\*\*** Os candidatos deverão comparecer no dia da entrevista impreterivelmente às 9h (para entrada nas salas e 9h para início), a entrevista acontecerá na sala dos conselhos. (CONSU). Os candidatos que não realizarem a entrevista serão automaticamente desclassificados.

6.12 O Resultado da Etapa III – Entrevista deverá ser publicada **publicado até às 22h00 do dia 18 de Outubro de 2019\*\*\*** na página eletrônica da UNEAL, acessado por meio do endereço [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br).

6.13 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Etapa II (PROVA)} \times 5,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 5,0)}{10 \text{ (dez)}}$$

6.14 Estarão aprovados, dentro do número de vagas estabelecido neste edital, os candidatos que apresentarem a maior nota final;

6.15 Em caso de empate entre os candidatos considerar-se-á para o desempate o seguinte critério: Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso (Art. 27 Parágrafo único da Lei 10.741 de 01/10/2003).

6.16 O Resultado Parcial Final do Edital deverá ser **publicado até às 22h00 do dia 18 de Outubro de 2019\*\*\*** na página eletrônica da UNEAL, acessado por meio do endereço [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br).

6.17 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra o resultado parcial final até as **10h00 do dia 21 de Outubro de 2019\*\*\*** pelo e-mail: [selecoes.proine@uneal.edu.br](mailto:selecoes.proine@uneal.edu.br) em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado expondo os motivos do recurso. Recursos enviados fora do prazo não serão aceitos. Só será aceito um único recurso por candidato.

6.18 O Resultado Final do Edital deverá ser publicado às **22h00 do dia 21 de Outubro de 2019\*\*\*** na página eletrônica da UNEAL, acessado por meio do endereço [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br).

## 7. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO
01	Publicação do Edital	27.09.2019
02	Inscrições	<b>18h00 do dia 27.09.2019 até 22h00 do dia 02.01.2019</b>
03	Homologação das Inscrições	04.10.2019
04	Etapa II – Prova Escrita	07.10.2019
05	Resultado Parcial Etapa II – Prova Escrita	<b>09.10.2019**</b>
06	Interposição de Recurso ao Resultado Parcial Etapa II – Prova Escrita	<b>até as 10h00 do dia 10.10.2019**</b>
07	Resultado da Etapa II – Prova Escrita, após a análise dos recursos	<b>até 18h00 do dia 10.10.2019**</b>
08	Divulgação do Cronograma das Entrevistas	<b>até 18h00 do dia 11.10.2019***</b>
09	Etapa III – Entrevistas	<b>17 e 18.10.2019***</b>
10	Resultado Etapa III – Entrevistas	<b>até as 22h00 do dia 18.10.2019***</b>
11	Resultado Parcial Final do Edital	<b>até as 22h00 do dia 18.10.2019***</b>
12	Interposição de Recurso ao Resultado Parcial Final do Edital	<b>até as 10h00 do dia 21.10.2019***</b>
13	Resultado Final	<b>até as 22h00 do dia 21.10.2019***</b>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos aprovados e classificados dentre as vagas deverão comparecer no período de **22 a 24 de outubro de 2019\*\*\***, a Pró Reitoria de Inclusão Estudantil - PROINE a fim de assinar o **Termo de Compromisso** com a descrição das atividades que irá realizar.

8.2 Deverá ser firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UNEAL, respeitando-se o que está disposto na Lei 11.788 de 2008;

8.2 As atribuições dos estagiários estarão definidas no termo de compromisso e terão compatibilidade e adequação à formação escolar do estudante de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de graduação e será acompanhado por um Professor Orientador;

- 8.3 É obrigatório o plano de atividades para todos os setores que disponibilizam vagas para estagiário da Universidade Estadual de Alagoas; O plano de atividades apresentado a PROINE deve estar em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso no qual o estagiário se encontra vinculado;
- 8.4 Caberá à PROINE/UNEAL a rescisão contratual a cada momento, desde que o estagiário seja notificado com pelo menos 15 dias de antecedência;
- 8.5 As vagas serão preenchidas gradativamente conforme as necessidades das demandas de cada setor dos referidos Campi.
- 8.6 O estágio, em conformidade com o § 1º do artigo 12 da Lei 11.788 de 2008, não importará em qualquer vínculo empregatício entre a UNEAL e o estagiário;
- 8.7 O estágio não obrigatório seguirá em conformidade a Lei 11.788/2008, garantindo ao estagiário seu direito de recesso.
- 8.8 Os estagiários deverão respeitar todas as normas de conduta de acordo com Regimento Geral da UNEAL e o regimento interno da Pró-Reitoria de Inclusão Estudantil – PROINE.
- 8.9 Os estagiários deverão enviar o atestado de matrícula do período após a efetivação da mesma para o e-mail: [proine@uneal.edu.br](mailto:proine@uneal.edu.br), da Pró Reitoria de Inclusão Estudantil – PROINE. Durante toda vigência do estágio ou quando forem solicitados pela PROINE atestado de matrícula ou histórico escolar. De forma que o estagiário que descumprir o item 3.9 desse edital em qualquer período terá seu estágio cancelado.
- 8.10 O prazo de validade da seleção será de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final do processo seletivo; podendo ser renovado por igual período desde que publicado pela PROINE.
- 8.11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Arapiraca/AL, 10 de Outubro de 2019

Prof. Marcos Alexandre da Silva  
Pró-Reitor de Inclusão Estudantil

#### Anexo I - Conteúdo Programático da Etapa II – Prova Escrita

##### Língua Portuguesa

1. Leitura e compreensão de textos de variados gêneros; 2. A função textual de elementos não-verbais; 3. Níveis de significação: denotação e conotação; 4. As figuras de linguagem na construção do texto; 5. Relações Lexicais: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; 6. Relações Lógico-Semânticas: causa, tempo, comparação, finalidade, concessão, condição, consequência, oposição, adição, conclusão, explicação e alternância; 7. Relações morfossintáticas: concordância (nominal e verbal) e ordem das palavras e das construções na oração e no período.

##### Matemática Básica

1. Proporcionalidade e Porcentagem; 2. Equações do Primeiro Grau; 3. Equações do Segundo Grau; 4. Noções de Estatística;